



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 676, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Concede a Medalha São Francisco de Assis, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 617, de 8 de agosto de 2022, e as indicações enviadas a esta Casa de Leis, fica concedida a Medalha São Francisco de Assis às seguintes pessoas: **Andrea Bessa Carnassa, Atílio Paulini, Benedita Antônia Silva, Carla Regina Lanzotti, Cintya Pedroso de Mendonça, Fernanda Olhê, Glaucia Maria Pedroso de Mendonça, Matheus Müller Cezarini, Paola Marques Rocha Müller Cezarini e Thainá Campos de Moraes.**

Art. 2º A Medalha será entregue no dia 18 de outubro de 2024, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 7 de outubro de 2024.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Mariângela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200